



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº:

02/2023

DELIBERAÇÃO AM Nº:

027/2023/AM

Reunião realizada em:

12-05-2023

PROPOSTA: 02/2023/IL

ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO SOBRE "REABILITAÇÃO DE IMOVEIS DEVOLUTOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL".

X
X

PROPOSTA ANEXA

TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor				2			1	3	APROVADA
Contra	17	10			1			28	REJEITADA
Abstenção			6			1		7	—

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO

Data: 12/05/2023

N/Refª.: AM202305122246

Assunto: **Recomendação**

Reabilitação de imóveis devolutos propriedade do município de Setúbal

Considerando que:

Existem necessidades de oferta de imóveis habitacionais e que a escassez de mão de obra e de algumas matérias-primas limita uma estratégia de construção.

É fundamental que o município contribua de forma decisiva para:

- a) Incentivar a economia, gerando investimento diversificado no mercado da reabilitação urbana;
- b) Dinamizar o setor da construção, fundamental para a manutenção e criação de novos postos de trabalho;
- c) Apoiar os pequenos e médios investidores
- d) Promover a reabilitação do património municipal devoluto e em mau estado de conservação, sem recurso a capitais próprios nem aumento do endividamento do município;
- e) Racionalizar a estrutura da receita municipal, otimizando a sustentabilidade da gestão do parque habitacional
- f) Aumentar a oferta de habitação na cidade, por aquisição ou arrendamento.

Assim, tendo em consideração o acima exposto, a Assembleia Municipal de Setúbal, ao abrigo das disposições legais e regimentais, reunida em sessão ordinária no dia 12 de maio de 2023, delibera recomendar que o executivo camarário que:

1. Proceda à identificação dos imóveis urbanos devolutos propriedade municipal;
2. Analise o impacto da venda em hasta pública dos imóveis indicados no ponto 1, limitando o fim dos imóveis no período inicial de 5 anos ao arrendamento acessível ou habitação própria permanente, considerando ainda a possibilidade de os pequenos e médios investidores diferirem o pagamento do preço do imóvel para o final da operação de reabilitação;
3. Simplifique os processos de licenciamento dos imóveis no ponto 1 para efeitos de reabilitação;

A Assembleia Municipal de Setúbal, no caso de aprovar o presente documento, e ao abrigo das disposições legais e regimentais, reunida em sessão ordinária no dia 12 de maio de 2023, delibera ainda delegar na Comissão de Urbanismo e Mobilidade o acompanhamento deste processo.

Setúbal, 12 de maio de 2023

O Deputado Municipal eleito pela Iniciativa Liberal

Flávio Lança

Flávio Lança

[Signature]